



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAICARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Sexta-feira, 05 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1271

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Credenciamento	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaicara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaicara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaicara

CNPJ 46.203.469/0001-29

Rua Tiradentes, 171

Telefone: (14) 3547-9217

Site: www.guaicara.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaicara

CNPJ 49.890.163/0001-86

Rua Yoshi Sato, 387

Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200

Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaicara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1271

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Credenciamento

ATA DE ANÁLISE DE CREDENCIADOS

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**, instituída por meio da Portaria nº 88, de 25 de maio de 2026, vem, tornar público a lista dos artistas credenciados através do credenciamento nº 001/2026, conforme justificativas a seguir exposta.

I - DA ANÁLISE DOS CREDENCIADOS

Encerrado o período inicial de inscrições destinado à formação da primeira lista de credenciados, foram analisados os documentos apresentados pelos interessados, conforme exigências previstas no Edital nº 026/2026, sem prejuízo da possibilidade de cadastramento permanente de novos interessados durante a vigência do credenciamento, nos termos do edital e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Após conferência da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos, verificou-se que os proponentes relacionados como habilitados atenderam aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com exceção do proponente Edu Motta, pois não apresentou documentação conforme as exigências editalícias, impossibilitando sua habilitação.

O proponente Edu Motta não foi habilitado nesta fase, em razão da ausência/irregularidade dos documentos exigidos no item 4 do edital e respectivos subitens.

Diante do exposto, ficam credenciados os seguintes participantes: André Marques, Anny E Daniel, Antônio Laurentino, Assim Q É, Banda Forró Matutos, Banda Jeremias, Britto Samba E Pagode, Bruno E Ed Carlos, César & Moccoca, Danniell Gama, Danilo Caparroz, Distrito 355, Evandro & Juninho, Guizera Oficial, Henrique E Ed'carlos, Ivanildo E Berenice, João Claudio, João Galdino, Kaio E Kadu, Leandro Garcia & Rafael, Leo Benicio E Gabriel, Michele Santos, Paulo Vitor E Dumont, Phelipe & Gabriell, Raquel Medeia, Samuuka E Davi, Sdc - Soum De Cristo, Tatha Assis, Thiago Dias, Thiago Henrique E Matheus, Willian Ferrari & Banda E Yan Martineli.

Após a homologação do resultado final, os credenciados poderão ser convocados durante a vigência do credenciamento, conforme necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária, compatibilidade com o evento, critérios previstos no edital e sistema de rodízio, não havendo direito subjetivo à contratação.

Guaiçara/SP, 3 de junho de 2026

Carlos Eduardo Schmidt Maitan

Marcelo Maitan Alberico

Marcelo Souza Garcia

Membros da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO

Credenciamento nº 01/2026 — Ordenação da convocação para a 102ª Festa de São João Batista

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**, instituída por meio da Portaria nº 88, de 25 de maio de 2026, vem, tornar público as justificativas da seleção para a 102ª Festa de São João Batista, através do credenciamento nº 001/2026.

I - DO OBJETO

A presente Justificativa Técnica tem por finalidade registrar os critérios utilizados pela Comissão de Avaliação e Seleção para a escolha das atrações artístico-musicais credenciadas que integrarão a programação da 102ª Festa de São João Batista de Guaiçara/SP, observando as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 026/2026, especialmente os itens 5.2, 5.3, 5.3.1, 5.5, 5.5.1, 5.5.2, 6.1 e 6.2.

II - DAS CARACTERÍSTICAS DA 102ª FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA

A Festa de São João Batista constitui o principal evento tradicional do Município de Guaiçara, integrando o calendário oficial de festividades e reunindo expressivo público local e regional. Tal festividade constitui patrimônio histórico e cultural do Município de Guaiçara, conforme Lei Municipal nº 2290, de 9 de agosto de 2010.

Em sua 102ª edição, a festividade mantém suas características históricas e culturais, promovendo a valorização das tradições populares, da convivência comunitária e das manifestações artísticas regionais.

Considerando o histórico do evento, o perfil predominante do público participante e a tradição cultural da região, observa-se a forte identificação da programação musical com o gênero sertanejo e suas diversas vertentes, sem prejuízo da valorização de outras expressões culturais em eventos específicos promovidos pelo Município.

Dessa forma, a composição da programação artística buscou preservar a identidade cultural da festividade, atender ao interesse público, promover a valorização dos artistas regionais credenciados e assegurar a adequada compatibilidade entre as atrações selecionadas e os objetivos culturais do evento.

III - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA SE APRESENTAREM NA 102ª FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA

A. Dos credenciados que não integrarão o grupo submetido ao sorteio específico da 102ª Festa de São João Batista

Dentre os credenciados habilitados, verificou-se a existência de atrações cujas propostas artísticas, gêneros musicais, repertórios ou formatos de apresentação informados no credenciamento não se enquadram no perfil artístico definido para a programação musical da 102ª Festa de São João Batista, considerando a natureza tradicional da festividade, sua identidade histórico-cultural, o perfil predominante do público, a programação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1271

Página 3 de 4

pretendida pela Administração e a necessidade de compatibilidade entre a atração e o evento específico.

No caso das atrações de rock, a Comissão registra que se trata de manifestação artística legítima e regularmente credenciada, apta a eventual convocação para eventos municipais compatíveis com esse gênero musical.

Todavia, para a presente festividade, a programação artística foi delimitada com base em perfil musical popular, tradicional, regional e compatível com a identidade cultural da Festa de São João Batista, razão pela qual tais atrações não integrarão o grupo submetido ao sorteio específico deste evento.

No caso das atrações gospel, a Comissão registra que a não inclusão no sorteio da presente festividade não decorre de qualquer juízo relacionado à natureza religiosa da manifestação artística, mas exclusivamente da análise objetiva de compatibilidade entre o repertório/proposta musical informada e o perfil artístico definido para a programação específica da 102ª Festa de São João Batista.

As atrações permanecem regularmente credenciadas e poderão ser eventualmente convocadas para eventos municipais cuja finalidade, programação ou perfil artístico sejam compatíveis com sua proposta musical.

No caso das atrações classificadas como infantil instrumental, a Comissão registra que se trata de proposta artística regularmente credenciada e apta à participação em eventos municipais voltados ao público infantil, atividades pedagógicas, culturais ou recreativas compatíveis com sua natureza.

Contudo, considerando a programação artística definida para a 102ª Festa de São João Batista, voltada predominantemente a apresentações musicais de caráter popular, tradicional, regional e destinadas ao público geral da festividade, verificou-se a incompatibilidade objetiva entre o formato da atração e o perfil artístico estabelecido para este evento específico, razão pela qual tais atrações não integrarão o grupo submetido ao sorteio da presente festividade.

Assim, os credenciados abaixo relacionados não integrarão o grupo submetido ao sorteio específico da 102ª Festa de São João Batista, sem prejuízo de permanecerem regularmente credenciados e aptos à eventual convocação para outros eventos municipais compatíveis com seus respectivos gêneros, estilos, repertórios e propostas artísticas:

Raquel Medeira, Banda Jeremias, Distrito 355 e SDC - Soum de Cristo

B. DOS CREDENCIADOS QUE INTEGRARÃO O GRUPO SUBMETIDO AO SORTEIO ESPECÍFICO DA 102ª FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA

Ficam convidados para participação no sorteio público os credenciados habilitados que se enquadram no perfil artístico definido para a 102ª Festa de São João Batista, conforme relação abaixo:

André Marques, Anny E Daniel, Antônio Laurentino, Assim Q É, Banda Forró Matutos, Britto Samba E Pagode,

Bruno E Ed Carlos, César & Moccoca, Danniell Gama, Danilo Caparroz, , Evandro & Juninho, Guizera Oficial, Henrique E Ed'carlos, Ivanildo E Berenice, João Claudio, João Galdino, Kaio E Kadu, Leandro Garcia & Rafael, Leo Benicio E Gabriel, Michele Santos, Paulo Vitor E Dumont, Phelipe & Gabriell, Samuuka E Davi, Tatha Assis, Thiago Dias, Thiago Henrique E Matheus, Willian Ferrari & Banda E Yan Martineli.

C. DA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SORTEIO COMO MECANISMO DE ORDENAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E DE OPERACIONALIZAÇÃO DO RODÍZIO PREVISTO NO EDITAL

Após credenciados os candidatos conforme aviso de credenciamento publicado e dos não selecionados, passa-se a análise da seleção dos candidatos aptos a se apresentarem na 102ª festa de São João Batista.

A Comissão de Seleção e Avaliação deve agir dentro dos limites estabelecidos no edital convocatório nº 026/2026, no qual prevê os seguintes itens como parâmetros para a seleção dos candidatos, senão vejamos:

5.1. A Comissão de Análise de Propostas será composta por 3 (três) membros designados por Portaria e será realizado do dia 03/06/2026, consistirá na análise da documentação da inscrição.

5.2. Os proponentes habilitados poderão ser convocados conforme a compatibilidade da atração musical com o perfil e a tipologia do evento, observados os critérios previstos neste edital e o princípio da rotatividade entre os credenciados.

5.3. Para fins de composição da programação artística dos eventos municipais, a Comissão de Avaliação e Seleção observará, dentre outros aspectos devidamente motivados, os seguintes critérios:

a) o estilo musical apresentado e sua compatibilidade com o tipo de evento;

b) a quantidade de integrantes e adequação à estrutura disponível;

c) o portfólio e histórico artístico comprovado da atração musical;

d) a adequação técnica da apresentação às condições do evento;

e) a necessidade de diversificação das atrações, visando à rotatividade e pluralidade cultural.

5.3.1. A escolha de cada atração deverá ser formalmente motivada pela Comissão, com registro dos critérios utilizados na decisão, vedada a seleção sem justificativa expressa.

5.4. Após procedimentos de avaliação dos proponentes, serão divulgadas as propostas habilitadas, ou seja, aquelas que apresentaram a documentação completa, na forma do presente Edital.

5.5. A inclusão do proponente no rol de credenciados não gera direito subjetivo à contratação, que ocorrerá exclusivamente conforme a necessidade da Administração Pública, observados os critérios de compatibilidade artística com o evento, interesse público, disponibilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1271

Página 4 de 4

orçamentária, adequação técnica da apresentação, porte do evento e princípio da rotatividade entre os credenciados.

5.5.1. A escolha das atrações credenciadas para cada evento será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, mediante justificativa formal baseada nos critérios previstos neste edital, vedada a escolha arbitrária ou sem motivação.

5.5.2. A ordem de convocação dos credenciados observará sistema de rodízio, respeitada a adequação da atração ao evento, sendo vedada a repetição sucessiva da mesma contratação sem justificativa expressa da Administração.

Nesta feita, levando em consideração o número expressivo de candidatos aptos a se apresentarem no 102ª Festa de São João Batista, a comissão entendeu por necessário consultar o Setor Jurídico sobre a possibilidade de utilização de sorteio público como mecanismo de ordenação da convocação e de operacionalização do rodízio previsto no edital.

A medida se justifica na tentativa de assegurar a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência administrativa, garantindo tratamento igualitário entre os participantes habilitados.

O sorteio público não constitui nova etapa de habilitação, julgamento ou seleção dos credenciados, mas apenas mecanismo objetivo de ordenação da convocação entre os credenciados habilitados e compatíveis com a festividade, para fins de operacionalização do rodízio previsto no edital.

O sorteio será realizado em audiência pública, entre os credenciados habilitados e compatíveis com o perfil artístico definido para a festividade, mediante cédulas ou outro meio idôneo e verificável, com lavratura de ata circunstanciada, registro da ordem sorteada e posterior divulgação do resultado.

A ordem sorteada servirá para orientar as convocações relacionadas à 102ª Festa de São João Batista, respeitada a disponibilidade de agenda, a adequação ao horário/data da apresentação e as necessidades concretas da programação.

Desta forma, após parecer jurídico favorável à **utilização de sorteio público**, a Comissão de Seleção e Avaliação convoca todos os interessados a acompanharem a audiência pública que acontecerá no dia **09 de junho de 2026, às 9h da manhã, na Estação Criatividade**, localizada na Rua Nove de Julho, nº 203, Centro, Guaiçara/SP, CEP nº 16.430-037.

Sem mais para o momento, publique-se o presente aviso de credenciamento e encaminhe cópias ao e-mail dos participantes.

Guaiçara/SP, 3 de junho de 2026

Carlos Eduardo Schmidt Maitan

Marcelo Maitan Alberico

Marcelo Souza Garcia

Membros da Comissão

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATAÇÃO POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após realização de processo administrativo de dispensa de licitação, a Câmara Municipal de Guaiçara torna pública a contratação da seguinte empresa, nos moldes a seguir.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2026

Processo Administrativo nº 011/2026

Dispensa de Licitação nº 011/2026

Contratante: Câmara Municipal de Guaiçara - CNPJ nº 49.890.163/0001-86.

Contratada: A.L.T DE GUAÍÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto : Aquisição de 05 (cinco) notebooks, sendo:

· 02 (dois) notebooks com processador Intel Core i5 - 13ª geração;

· 03 (três) notebooks com processador Intel Core i7 - 13ª geração;

destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Guaiçara/SP.

Valor Global R\$ 44.450,80 (quarenta e quatro mil , quatrocentos e cinquenta reais, oitenta centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

Dotação Orçamentária: **4.4.90.52.35**

Data da Assinatura: 01 de Junho de 2026.

Guaiçara/SP, 01 de Junho de 2026.

Ronald Adriano Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Guaiçara